LEI Nº 2691 de 10.11.1997.

INSTITUI ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal d Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída como Árvore Símbolo do Município de Esteio o "Ipê Branco".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de novembro de 1997.

VANDERLAN C. DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal